



RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987

Aprova a conversão do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados em Curso de Bacharelado em Computação e dá outras providências.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 06 de novembro de 1987, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 12, letra "j", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 1.979/87, a conversão do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, ministrado ao nível de graduação pelo Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, em CURSO DE BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO, a ser integralizado com 202 (duzentos e dois) créditos.

Art. 2º - Aprovar a nova redação atribuída ao Anexo do Regimento Geral correspondente ao Curso de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de novembro de 1987.

Raimundo Holanda Farias
 Prof. RAIMUNDO HOLANDA FARIAS
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

FC/ivd.-: